



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 215 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

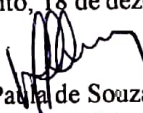
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo – Gestão	04.122.2001.2001	31.90.11.00	1.01	21.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	31.90.11.00	1.01	8.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gratificação Pecúnia	04.130.2004.2009	33.90.46.00	1.01	3.000,00
	<b>Total</b>				<b>32.000,00</b>

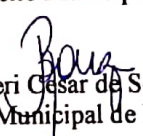
**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	31.90.11.00	1.01	32.000,00
	<b>Total</b>				<b>32.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri César de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 541.

18 / 12 / 2020